

## HOMOLOGAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data **HOMOLOGA** o Concurso Público Edital N° 001/2019, para preenchimento do cargo efetivo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO GERAL, AFERIDOR DE HIDRÔMETRO, CONTROLADOR EXTERNO DE ABASTECIMENTO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, FISCAL LEITURISTA, OPERADOR DE AUTOMAÇÃO, OPERADOR DE ETA, OPERADOR DE ETE, TÉCNICO EM QUÍMICA e ENGENHEIRO CIVIL**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes.

A convocação será feita por meio de Publicação Oficial no Diário Oficial do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará em desistência. Poderá o Serviço Autônomo de Água e esgoto de São Carlos, a título complementar, realizar a comunicação por correspondência física e eletrônica (carta e e-mail) ou ainda por telefone.

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a exame médico admissional, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.

É facultado ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de São Carlos exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Carlos, 10 de Outubro de 2019.

BENEDITO CARLOS MARCHEZIN  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

DÉDALUS  
CONCURSOS